



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 005/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA**, no cargo de Auxiliar de Promoção Social, Padrão Salarial H, Nível 05 Matrícula E272, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 14 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de janeiro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 13/01/2016**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA**, no cargo de Auxiliar Auxiliar de Promoção Social, matrícula nº E 272, Padrão Salarial H, Nível V, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 14/01/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 005 /2016.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Auxiliar de Promoção Social, Padrão Salarial H, Nível V – Lei n.º 3200/2015	1.411,43
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	141,14
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	211,71
Progressão Funcional/Adictit 10% - Lei nº 2555/2007	141,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.905,42</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de janeiro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*